



JUSTIFICATIVA

O Presidente da CMTC/MG **JUSTIFICA** a escolha do processo de Dispensa de Licitação para realizar a Revisão de manutenção corretiva e preventiva de 140.000 Km, do veículo oficial placas PXG-2086, Marca RENAULT, Modelo DUSTER FLEX, da Câmara Municipal de Três Corações/MG, envolvendo a aquisição de peças e mão de obra com a Empresa SILVANO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 24.889.510/0001-20, de Três Corações/MG.

1. JUSTIFICATIVAS

- 1.1. Atender recomendação do manual do Fabricante;
- 1.2. Manter o veículo em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de servidores;
- 1.3. Manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação e integridade, prevenindo danos maiores e gastos desnecessários com manutenções corretivas.
- 1.4. Realizar o exame do veículo verificando suas condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos.
- 1.5. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, alinhamento, balanceamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, estofamento, mecânica em geral, limpeza e outros serviços de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo.
- 1.6. A opção por uma dispensa se deve ao fato de que a Câmara possui dois veículos, cujas manutenções são feitas a tempo e hora de se evitar maiores danos aos mesmos e com isso os gastos por exercício ficam sempre aquém daqueles previstos pela Lei 8.666/93, nos seus artigos 23 e 24.

2. DO PREÇO

O preço médio total desta manutenção corretiva e preventiva incluindo as peças e mão de obra será de no máximo R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), conforme orçamentos cedidos pelas empresas prestadoras da região anexos ao processo.



Câmara Municipal de Três Corações
"Terra do Rei Pelé"

3. DAS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

Solicito à atual Comissão Permanente de Licitação 2021 que analise todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com os arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, para sua admissibilidade, emita a Ata e a solicitação de Parecer à Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa.

4. DA PUBLICAÇÃO

Dispensada, de acordo com o Parecer do TCE-MG emitido em resposta à Consulta N. 812.005, de 12/05/2010.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo estão inclusas na LDO e no exercício de 2021, conforme documentos apensos ao processo, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01.02- 3390.30.00-01.031.0052-2.009, reduzido 28
01.01.02- 3390.39.00-01.031.0052-2.009, reduzido 32.

6. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Três Corações/MG, 27 de janeiro de 2021.



FABIANO JERONIMO
PRESIDENTE